

Institui e aprova o Manual de Padronização dos Atos Administrativos do Poder Judiciário do Estado do Maranhão

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Lei Complementar n. 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona;

CONSIDERANDO que o Poder Público deve se utilizar de regras e métodos que tem como objetivo melhorar a qualidade e a estrutura de seus instrumentos normativos;

CONSIDERANDO a conveniência e necessidade de se padronizar os Atos administrativos do Poder Judiciário do Estado do Maranhão;

RESOLVE, ad referendum do Plenário:

Art. 1º Instituir e aprovar o Manual de Padronização dos Atos Administrativos do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

Art. 2º A padronização dos atos administrativos oficiais expedidos pelo Poder Judiciário do Estado do Maranhão deverá ser elaborada em conformidade com as normas legais e pertinentes da Técnica Legislativa, observada no Manual de Padronização dos Atos Administrativos.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 25 de agosto de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/08/2021 12:47 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Informações de Publicação

154/2021	26/08/2021 às 13:32	27/08/2021
----------	---------------------	------------